CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/01/2018

ACTA N.º 1

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Mariana Rosa Gomes Chilra
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador João Nabais sugeriu que, neste momento mais complicado das obras, se tapasse o sentido proibido na Rua António Veladas da Silveira Belo porque não há qualquer outro acesso ao largo junto à escola onde os pais vão deixar os filhos todos os dias. ----------

O Sr. Presidente referiu que ontem os serviços técnicos da Câmara chamaram a fiscalização e os técnicos da obra pois há aspetos que não estão a decorrer como deviam. Havia um plano de obras que previa que se terminassem umas fases para começar outras e não está a acontecer pelo que essa sugestão será tida em conta. ----------

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia com a introdução de novos pontos, ficando a mesma constituída da seguinte forma: ----------

ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Constituição de fundos de maneio para o ano de 2018.
4. Designação de Vereador a Tempo Inteiro.
5. Protocolo com a GESAMB no âmbito de apresentação de nova candidatura ao POSEUR.
6. Pedido de acumulação de bolsa de estudo.
7. Atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2017/2018.
8. Atribuição de subsídio de ação social escolar.

9. Protocolo de parceria e colaboração entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal de Alandroal.
10. Revisão para o sistema tarifário do serviço de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos para 2018.
11. Processo de Obras n.º 8/16 – EDIFIC.
12. Atribuição de cartões do munícipe idoso.
13. Ratificação orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Começou o sr. Presidente por dar conhecimento do seu Despacho n.º 1 relativo às tolerâncias de ponto para 2018, nomeadamente os dias 12 e 13 de fevereiro, 2 e 30 de abril, 1 de junho, 2 de novembro, 24 e 31 de dezembro. ----------

Continuou por informar que no dia 5 recebeu a visita da Sra. Secretária de Estado do Turismo, tendo aproveitado para falar de todos os projetos que tem em mente e em andamento. Visitaram depois Juromenha, uma vez que a Sra. Secretária de Estado do Turismo é uma das principais envolvidas no programa REVIVE e na valorização dos imoveis através deste programa. Convidou também para estarem presentes nessa visita o Presidente da Entidade Regional de Turismo – Dr. Ceia da Silva, o Presidente da CCDR – Dr. Roberto Grilo e a Diretora Regional de Cultura – Dra. Paula Amendoeira e isto porque todas estas entidades podem dar um contributo neste processo de incluir Juromenha no REVIVE e para que o interior da Fortaleza possa ser concessionado a privados para desenvolvimento de projetos de natureza turística, sem sacrificar os espaços públicos. Deram-se alguns passos nesse sentido e o Sr. Presidente informará regularmente sobre os eventuais avanços nesta questão. No mesmo dia foi feita também a receção aos Cantadores dos Reis do Alandroal como é habitual. ----------

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de pagamento de água em prestações de Catarina Grilo ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 8 prestações mensais à munícipe Catarina Grilo----------

3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 do Presidente, datada de 8 de janeiro e que se transcreve de seguida. ----------

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 2-GP/2018

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2018

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competência que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

1. *O previsto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro na sua versão mais atualizada, quanto à possibilidade de ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio em caso de reconhecida necessidade e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*

2. *De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro na sua versão mais atualizada, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:*

   - *A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;*
   - *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;*

– *A sua reposição até 31 de Dezembro.*

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2018, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Camara Municipal (A102)

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo no montante anual de 4.200€, do Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante no montante anual de 6.840,00€, do Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência Joaquim José Cuco Galhardas no montante anual de 6.000,00€ e do Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira no montante anual de 4.440€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal João Maria Aranha Grilo

CLASSIFICAÇÃO	***DESIGNAÇÃO***	***MONTANTE MENSAL (€)***
02.01.21	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens*	*50,00*
02.02.25.02	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços, refeições*	*100,00*
02.01.02.02	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo*	*100,00*
02.02.25.09	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços*	*50,00*
02.01.08	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório*	*50,00*

Câmara Municipal, Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	300,00
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	50,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	50,00
02.02.25.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços, refeições	50,00
02.01.02.01	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasolina	70,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	50,00

Câmara Municipal, Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência Joaquim José Cuco Galhardas

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	40,00
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	200,00
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	80,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	80,00
02.02.25.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços, refeições	50,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes,	50,00

	gasóleo	

Câmara Municipal, Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira

CLASSIFICAÇÃO	***DESIGNAÇÃO***	***MONTANTE MENSAL (€)***
02.01.21	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens*	*50,00*
02.01.02.02	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo*	*70,00*
02.02.25.09	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços*	*200,00*
02.02.03	*Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens*	*50,00*

Referiu o Sr. Presidente que os valores se mantêm iguais aos que tinham sido definidos no início do mandato. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com a abstenção da vereadora da CDU, aprovar os fundos de maneio para o ano 2018. ----------

4. DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Presidente, datada de 8 de janeiro e que se transcreve de seguida. ----------

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 1-GP/2018

VEREADOR A TEMPO INTEIRO

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competência que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e

em consonância com o disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (na sua versão atualizada), venho propor:
Que o executivo municipal seja constituído por mais um vereador em regime de tempo inteiro, propondo para o efeito, o Senhor Paulo Jorge da Silva Gonçalves, que exercerá funções a partir da data em que a sua entidade patronal der como cumpridas as suas obrigações de comunicação prévia de saída do posto de trabalho.

O Sr. Presidente apresentou a proposta para que seja designado o Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves como vereador a tempo inteiro e, sendo aprovada, ele não assumirá funções à data de hoje porque, para cumprir as suas obrigações para com a sua entidade patronal, ainda precisará de mais alguns dias. Continuou por afirmar que está previsto, e faz parte do normal funcionamento de uma câmara com esta dimensão, que se designem dois vereadores a tempo inteiro para facilitar o trabalho e a organização da resposta que é dada aos munícipes. Referiu que, desde o início, manifestou disponibilidade e abertura para que se alargue o leque do executivo e vê com grande satisfação esta disponibilidade do Sr. Vereador para assumir pelouros e acompanhar o trabalho da Câmara a tempo inteiro e que tem a certeza que quem vai beneficiar com isto são os munícipes. ----------

O Sr. Vereador João Nabais refere que se abstém e a Sra. Vereadora Mariana Chilra vota contra, fazendo uma declaração de voto. Considera que esta decisão do Sr. Vereador Paulo é uma decisão muito infeliz e lamentável. O Vereador Paulo foi eleito pela CDU, é militante comunista e considera que a decisão atraiçoa não só o seu partido – e que nem sequer deu conhecimento da sua decisão – mas também atraiçoa aqueles que são os seus camaradas, o coletivo partidário e toda a população que lhe confiou o voto e não pode concordar nem aceitar esta decisão. Acresce a isto que a decisão do Vereador Paulo está em discordância com aquilo que foi decidido nos órgãos do partido e com a opinião dos seus colegas. ----------

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves quis referir que, em relação à comunicação ao partido, o fez, comunicou ao partido a sua divergência de opinião. Parece-lhe que quando deixar de poder ter opinião não estará a fazer nada, se não puder ter a sua opinião não faz sentido estar num cargo destes. O que pretende, o que é a sua motivação e o mais importante de tudo é o Alandroal e não são estas pequenas divergências políticas e estas questões partidárias que chamou de traição que o inibem de lutar pelo Alandroal. Terminou por afirmar que foram eleitos pela população e para bem da população e é para isso que cá está e por isso acedeu ao convite do Sr. Presidente. ----------

O Sr. Presidente afirmou que, compreendendo as posições que aqui foram manifestadas, parece-lhe que o que o Sr. Vereador Paulo Gonçalves está a fazer é colocar os interesses do Alandroal e dos munícipes acima de todos os outros e tem a certeza que os munícipes irão

valorizar o seu papel nesta Câmara, sendo um contributo muito sério para o nosso trabalho. Além disso, foi eleito duas vezes como presidente e nunca com maioria, sempre trabalhou com pessoas de outras forças no executivo e pensa que isso enriquece o trabalho que se faz e nunca o encarou como um problema. É com satisfação que vê mais uma pessoa a tempo inteiro a servir os munícipes. ----------

A Sra. Vereadora Mariana Chilra discorda desta opinião porque está a desvalorizar-se o papel da oposição que também trabalha para os munícipes porque mesmo quando se apresentam sugestões, quando se chama a atenção ou se vota contra estão na mesma a trabalhar para a população. ----------

O Sr. Presidente afirmou que talvez a Sra. Vereadora não tenha percebido as suas palavras, que não pretendeu desvalorizar o trabalho da oposição, disse que cada um fazendo os seus papéis todos trabalham para a população de forma construtiva e apenas referiu que com mais um elemento a trabalhar no executivo se enriquece e muito a resposta que se dá aos munícipes. ----------

A Sra. Vereadora referiu que também já foi presidente e não quer dizer que as decisões da maioria sejam sempre as acertadas e que deve sempre haver lugar à opinião dos outros eleitos e informação, sempre tomou atenção às opiniões dos outros eleitos enquanto presidente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU, com o voto contra da vereadora eleita pela CDU e a abstenção do vereador eleito pelo DITA, aprovar a designação de vereador a tempo inteiro.----------

5. PROTOCOLO COM A GESAMB NO ÂMBITO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA CANDIDATURA AO POSEUR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, datada de 5 de janeiro e que se transcreve de seguida. ----------

INFORMAÇÃO N.º 001/DDU-PD/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ASSUNTO: ***PARTICIPAÇÃO NA CANDIDATURA "INOVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS NA RECOLHA SELETIVA" A APRESENTAR PELA GESAMB AO AVISO POSEUR-11-2017-22 DO POSEUR.***

APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO.

O Município de Alandroal pretende participar na candidatura "INOVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS NA RECOLHA SELETIVA" a apresentar pela GESAMB até 15/01/2017 ao AVISO POSEUR-11-2017-22 DO POSEUR, no âmbito da promoção de sistemas inovadores, que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular.

No âmbito desta candidatura o município de Alandroal pretende implementar um circuito de recolha seletiva de resíduos biodegradáveis de jardins, parques e espaços verdes da responsabilidade do município, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros.

O investimento proposto/elegível para o município de Alandroal é de 60.000,00€, comparticipado a 85% no valor total de 51.000,00€ a que corresponde uma comparticipação nacional de 9.000,00€.

De forma a formalizar a participação na candidatura citada com a GESAMB, será necessário a aprovação dos Protocolos em anexo (Protocolo Municipio e Protocolo POSEUR).

Explicou o Sr. Presidente que este protocolo prevê que, através da GESAMB se formalize uma candidatura no valor de 60.000,00€ para aquisição de uma viatura até 3.500 kg de carga e um triturador de resíduos verdes. Estes dois equipamentos servem para melhorar a nossa resposta em termos de recolha de verdes, limpezas de jardins, recolha de monos, tudo o que possa poluir os espaços públicos nesta área. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo com a GESAMB no âmbito de apresentação de nova candidatura ao POSEUR.----------

6. PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 30 do Gabinete de Educação, datada de 22 de dezembro de 2017 e que se transcreve de seguida. ----------

PROPOSTA: 30/2017/EG/Gab.Educ. de 22 de dezembro de 2017

ASSUNTO: BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018

Aluna: CLÁUDIA SOFIA VEVA FAUSTINO

Pedido de acumulação de Bolsa de Estudo

Com base no Regulamento da atribuição das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 114 – 15 de junho de 2007 – Edital n.º 498-B/2007, a candidatura da aluna em epígrafe, foi analisada e avaliada pelo júri designado, o qual deliberou admitir a Bolsa de Estudo para ano letivo de 2017/2018, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos.

Em apenso à candidatura, a aluna, através de exposição escrita (cópia em anexo), informa que lhe foi deferida, para o mesmo ano letivo, a Bolsa de Estudo da Direção Geral de Ensino, no valor de 1.038,00 euros (mil e trinta e oito euros).

Face ao exposto, e dando cumprimento ao Artigo 12.º, alínea b) do supra referenciado Regulamento, indicando que será causa de cessação da Bolsa de Estudo "a aceitação do bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias do caso, considere justificada a acumulação de dois benefícios", propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição ou cessação da Bolsa à aluna Cláudia Sofia Veva Faustino para o ano letivo de 2017/2018.

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma aluna que pede para acumular a bolsa do município com a do ensino superior. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de acumulação de bolsa de estudo da aluna Cláudia Veva Faustino. ----------

7. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2017/2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 29 do Gabinete de Educação, datada de 22 de dezembro de 2017 e que se transcreve de seguida. Todos os documentos referidos se anexam à presente ata----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/01/2018

ACTA N.º 1

PROPOSTA: 29/2017/EG/Gab.Educ. de 22 de dezembro de 2017

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR

ANO LETIVO DE 2017/2018

Considerando:

I. O Regulamento Municipal (DR, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007) para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2017/2018;

II. As deliberações da Câmara Municipal de Alandroal de dia 29 de novembro de 2017 no sentido de admitir ao concurso de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar (com duração de três anos - 6 a 8 semestres - correspondentes a um mínimo de 180 créditos - ECTS – e confere o grau de licenciado) e 2.º Ciclo (com duração de dois anos - dando equivalência ao grau de mestre), desde que neste Ciclo de estudos (2.º) o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede, assim como, a deliberação da mesma data para constituição do júri a que se refere o Artigo 9.º, ponto 1 do regulamento em vigor;

III. A reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2017 para análise e avaliação das candidaturas pelos elementos do júri designado, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, assim como a análise académica dos mesmos, da qual se apensa a respetiva ata;

IV. A análise e avaliação detalhada sobre os processos de candidatura, o júri decidiu, em ata, pela atribuição de trinta e sete Bolsas de Estudo, e exclusão de três candidaturas por não reuniram as condições exigidas.

Nos termos do Artigo 10.º do Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se:

I. Que seja homologada a ata da reunião de dia dezanove de dezembro de 2017, do júri do concurso, para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2017/2018 (Anexo B).

II. Que o Executivo Municipal delibere sobre as candidaturas admitidas e excluídas ao concurso (Anexo C);

O Sr. Vice-Presidente afirmou que foram atribuídas trinta bolsas e foram reprovados três casos. Dois por falta de aproveitamento e um porque o rendimento *per capita* é superior ao estabelecido e porque se trata de um segundo curso. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Bolsas para o Ensino Superior – ano letivo 2017/2018. ----------

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Gabinete de Educação, datada de 9 de janeiro e que se transcreve de seguida. ----------

PROPOSTA: *01/2018/EG/Gab.Educ. de 09 de janeiro de 2018*

***ASSUNTO**: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2017/2018*

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea hh) no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conjugado com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

Na sequência da candidatura entregue, analisada e validada pelo Gabinete de Educação, e nos termos do Regulamento Municipal, deverá beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, a aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	*Encarregado de Educação*	*Capitação*	*Montante*
Luísa Isabel Lavado Roque	*Centro Social e Paroquial de Alandroal (NIF.: 503095443)*	*Escalão 1*	*30€*

O Sr. Presidente referiu o pedido de subsídio só chegou agora porque se trata de uma criança que tem como encarregado de educação o Centro Social e Paroquial. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Subsídio de Ação Social Escolar à aluna Luísa Lavado Roque. ----------

9. PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião o Protocolo de Parceria e Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e que se transcreve de seguida. ----------

PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALANDROAL

Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal pretende concretizar uma estratégia de devolução à comunidade de um conjunto patrimonial de capital relevância quer pelo valor histórico-cultural quer pela sua localização.

A Igreja da Misericórdia de Alandroal e o Antigo Hospital da Misericórdia, bem como o seu espaço envolvente, implantado no Largo São João de Deus, junto à intersecção da Travessa da Misericórdia e a Rua Alexandre Herculano (antiga Rua Grande) localiza-se na proximidade da Porta de Arrabalde do Castelo do Alandroal.

A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal pretende proceder a uma intervenção integrada de conservação e requalificação da Igreja, Hospital e espaço envolvente, com os seguintes objetivos:

- Reabilitar o edifício da Igreja, adequando-o e compatibilizando os seus espaços interiores à função cultual, funções de representação da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e museológicas.

- Conservar e restaurar o Património Integrado – privilegiando o restauro de Bens Culturais Móveis de maior valor.

- Criar um núcleo expositivo para interpretação dos bens culturais móveis e integrados.

- Promover as acessibilidades exteriores e interiores e propor medidas de eliminação de barreiras arquitetónicas.

- Adequar o espaço exterior envolvente para o desenvolvimento de atividades em relação com o património material, imaterial, natural e artístico.

- Melhorar a instalação de luz artificial, na iluminação exterior e interior, dada a relevante interferência nas qualidades estéticas, formais e materiais, e sua repercussão para a conservação do imóvel, meio ambiente ou economia.

A Câmara Municipal de Alandroal tem como objetivo criar um conjunto de espaços museológicos de elevado interesse turístico, de natureza diversa e abrangente a localizar dentro e fora do Castelo de Alandroal, propriedade do Município ou em parceria com outras entidades.

ENTRE

A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, nº. 13 em Alandroal, pessoa coletiva n.º500845700, representada pela sua Provedora, Dr.ª Maria Dulce Miranda de Sá Caldeira Gonçalves, como 1º outorgante,

E

A Câmara Municipal de Alandroal, com sede na Praça da República em Alandroal, pessoa coletiva n.º506772527, representada pelo seu Presidente João Maria Aranha Grilo, 2º outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo pretende estabelecer os termos da parceria entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Santa Casa da Misericórdia de Alandroal com vista à prossecução do projeto de conservação e requalificação do conjunto patrimonial - igreja, hospital e espaço envolvente - e dinamização e fruição dos espaços que integram o projeto para bem da comunidade local e extensível à fruição pública com o objetivo cultural e turístico.

A concretização do presente protocolo fica sujeito à aprovação da candidatura "Conservação e Requalificação da Igreja da Misericórdia de Alandroal" ao programa "VALORIZAR" a ser formalizada pela Santa Casa da Misericórdia de Alandroal.

Cláusula 2ª

Objetivos

- Criar um novo foco de interesse na relação com os elementos patrimoniais (material e imaterial) existentes no território do Alandroal.

- Incentivar e assegurar a fruição cultural da Igreja da Misericórdia de Alandroal com visitas temáticas guiadas e exposições temáticas para dar a conhecer o património móvel artístico, histórico e religioso.

- Criação de um núcleo museológico e educacional dedicado ao património, em relação com o Antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia e o espaço envolvente exterior.

- Estabelecer pontes entre diferentes faixas etárias (crianças, jovens e idosos) sendo o património o elemento agregador através da educação patrimonial, compreendendo os conceitos de "pertença", "herança", "identidade" numa perspetiva sustentável e ecológica.

- Dinamizar um espaço com localização privilegiada quer na perspetiva do habitante, quer na perspetiva do visitante.

Cláusula 3ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal

A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal compromete-se a:

1.Preparar os projetos necessários à intervenção a realizar, colhendo as respetivas autorizações;

2. Proceder ao lançamento de todos os procedimentos concursais relacionados com o projeto;

3. Apresentar as candidaturas a programas de financiamento;

4. Financiar a contrapartida nacional dos projetos e ações a realizar;

5. Acompanhar a execução física e financeira das intervenções a realizar;

6. Manter os espaços abertos ao público com a dinamização de atividades para benefício de todos os cidadãos, habitantes no Concelho e visitantes;

7. Facultar a abertura ao público da igreja e espaço exterior;

8. Proporcionar um uso para fins culturais, educacionais, nomeadamente através da realização de atividades culturais como exposições temporárias e temáticas, concertos de música sacra e de outros eventos que respeitem a natureza do imóvel;

9. Facultar ao 2º outorgante a utilização dos espaços exteriores e anexos da igreja para os fins previstos no n.º 8 desta cláusula.

Cláusula 4ª

Obrigações da Câmara Municipal de Alandroal

A Câmara Municipal do Alandroal, no âmbito do presente protocolo e em caso de aprovação da correspondente candidatura, compromete-se a:

1. Facultar recursos humanos e materiais, que auxiliem o desenvolvimento das atividades e a dinamização do património;

2. Assegurar a relação com a programação cultural do município e a dinamização de atividades com as escolas do município que tenham lugar na igreja e espaço exterior;

3. Garantir as condições de segurança do imóvel durante o desenvolvimento das atividades programadas;

4. Respeitar, em todas as atividades que venha a realizar na igreja, a natureza do local, nos termos mencionados no n.8, da cláusula anterior;

5. Prestar apoio técnico em todas as intervenções que venham a ser programadas para o imóvel;

6. Beneficiar o espaço público envolvente, nomeadamente a Travessa da Misericórdia através da implantação de calçada e drenagens públicas, rampa de acesso ao portal da Igreja, dando cumprimento à legislação em vigor;

7. Beneficiar a iluminação pública do Largo de S. João de Deus e Travessa da misericórdia;

8. Assegurar a execução do muro na Rua Diogo Lopes de Sequeira já protocolado, (antiga Rua da Cadeia), dando cumprimento à legislação em vigor.

Cláusula 5ª

Vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 4 anos, prorrogável por períodos de igual duração.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo, mediante aviso prévio com 2 meses, comunicando por escrito ao outro outorgante essa vontade.

Cláusula 6ª

Interpretação

1. Este protocolo poderá ser objeto de aditamento por acordo das partes.

2. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e anexos referentes à utilização dos espaços dos imóveis compostos por 2 folhas A4 com plantas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos outorgantes.

Refere o Sr. Presidente que este protocolo é aqui apresentado porque a Santa Casa está a preparar uma candidatura para intervenção na Capela da Misericórdia no sentido de a recuperar, musealizar e torna-la visitável. Há alguns aspetos de obra exteriores ao edifício que a Câmara poderá melhorar e ajudar se o projeto avançar, nomeadamente a rua que está em betuminoso e que não se enquadra com a envolvente, há também a questão do muro que foi derrubado e que não tem solução ainda para ser construído, melhorar a iluminação, ou seja, fazer aquilo que pode ser encarado como responsabilidade pública.

O Sr. Vereador João Nabais pergunta se o edifício em frente está incluído ao que o Sr. Presidente responde que não porque é privado e não há forma de intervir nele. ----------

O Sr. Presidente continua por dizer que a Câmara assumiu também o compromisso, uma vez que a obra esteja realizada, de contribuir para a dinamização do espaço e que o espaço tenha atendimento. Tudo isto no pressuposto do projeto ser financiado e a obra avançar que é algo que deseja que se concretize porque valoriza muito a sede de concelho e a envolvente ao castelo. ----------

A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu que já tinha havido conversas sobre isso, já estava acordada a abertura da igreja da Misericórdia sempre que houvesse interesse em visitá-la, com pessoal da camara, e assumiram-se também as melhorias que fossem possíveis na sequência dessa mesma candidatura. Também entende como importante essa valorização até pela proximidade com o castelo. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Parceria e Colaboração entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal.
---

10. REVISÃO PARA O SISTEMA TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS PARA 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Ambiente e Qualidade de Vida que se anexa à presente ata. ----------

Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de um documento preparado pelo Dr. Jorge Pinto e que vem na sequência do compromisso com o FAM e dos compromissos com a ERSAR. Trata-se de uma atualização que tem que se fazer anualmente e que, tanto quanto sabe, o pedido chegou no final de agosto mas não teve resposta até agora. Os valores são os que o Dr. Jorge Pinto entende que correspondem aos compromissos com o FAM e que já estão aprovados pela ERSAR já que houve correções que tiveram que ser feitas. ----------

Continuou o Sr. Presidente por afirmar que, tratando-se de uma atualização das tarifas com aumento, uma vez que se está no programa de assistência, não se pode sequer discutir isto mas ainda assim gostava de salientar que, mesmo com estes aumentos que aqui estão, ainda nos colocam em taxas de cobertura do serviço abaixo dos 70%. A receita que se recebe, por exemplo, para as águas cobre 72% das despesas que temos. No caso do saneamento a taxa baixa para 57% e no caso dos resíduos anda nos 62%. Terminou por dizer que está a trabalhar para alterar este paradigma. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e com as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a Revisão para o Sistema Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos para 2018. ----------

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/16 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2 de 2017 da Seção de Urbanismo e Fiscalização, Setor de Obras Particulares que se anexa á presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 8/16 – EDIFIC. ----------

12. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 12135, 12136, 12104, 12106, 12112, 12129 e 12131 da Seção de Serviço Social que se anexam à presente ata.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões do munícipe idoso a Francisco Carvalho, Narciso Basílio, Maria Antónia Carvalho, Maria Inês Alexandrina, Gertrudes Cardoso, António Mexia, Cidália Silva e João Rosa.
---

13. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental para ratificação que se anexa à presente ata.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/01/2018

ACTA N.º 1

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15horas. ----------

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SECTOR DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

De:
Para: Presidente da camara municipal

Parecer:	Despacho:

INFORMAÇÃO: 001/2018

***ASSUNTO:* "PROPOSTA DE REVISÃO PARA O SISTEMA TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS, PARA 2018"**

Enquadramento

O município do Alandroal está sujeito a uma dupla condição no que aos tarifários diz respeito. Por um lado ao conteúdo geral dos Regulamentos ERSAR (Resíduos Urbanos) e das recomendações da ERSAR em matéria de tarifas de água e saneamento. Por outro lado, dado que o município se encontra sujeito ao processo de recuperação de dívida contratualizado com o FAM tem de cumprir os objetivos e metas aí definidos.

Para o efeito foi realizado o modelo económico-financeira para a proposta do tarifário dos serviços de águas, esgotos e resíduos, 2018, elaborado pelo Dr. Jorge Pinto, tendo por base os compromissos já assumidos com o FAM, ao nível das percentagens de agravamento das tarifas previstas para 2018, tendo em conta a previsão de encargos com os sistemas e previsão de receitas (valores inscritos no PDR), as quais devem tendencialmente convergirem para a total recuperação dos encargos dos serviços por via dos tarifários aplicados aos clientes finais.

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250 116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

Tendo por base o **ficheiro de demostração de resultados do reporte à ERSAR** (modelo económico), prevê-se um ligeiro aumento dos custos operacionais dos sistemas. No caso da aguas de abastecimento (AA), prevê-se um aumento dos custos de aquisição da água em alta, resultado do aumento da tarifa da alta, um ligeiro aumento dos custos de pessoal, e amortizações de exercício (que está indiretamente relacionado com o património das infraestruturas afetas ao sistema). Ao nível do saneamento prevê-se um aumento dos custos em alta (aumento da tarifa de saneamento em alta), um ligeiro aumento dos custos de pessoal, e amortizações de exercício (que está indiretamente relacionado com o património das infraestruturas afetas ao sistema). Ao nível da gestão de resíduos prevê-se um aumento dos encargos com a entrega de resíduos na GESAMB, sequencia do aumento da tarifa em alta já assumida para 2018, aumento de custos de pessoal, embora ligeiro, e aumento das amortizações.

Demonstração de resultados por atividade - POCAL					Instruções de preenchimento			(Unidade: €)
Exercício Económico	**2017** (Estimativa de fecho)				**2018** (Previsional)			
	AA	**AR**	**RU**	**AA + AR + RU**	**AA**	**AR**	**RU**	**AA + AR + RU**
Custos e perdas								
CMVMC	276 000	1 100	1 800	278 900	295 386	1 200	2 000	296 586
Custo de aquisição de água em alta	270 000	0	0	*270 000*	*286 886*	*0*	*0*	*286 886*
Outros gastos com CMVMC	6 000	1 100	1 800	*8 900*	*6 500*	*1 200*	*2 000*	*9 700*
Fornecimentos e serviços externos	66 000	205 000	135 500	406 500	67 850	217 393	142 178	427 421
Custo do tratamento de efluentes em alta	0	190 000	0	*190 000*	*0*	*202 193*	*0*	*202 193*
Custo do tratamento de resíduos em alta	0	0	78 000	*78 000*	*0*	*0*	*82 618*	*82 618*
Outros FSE	66 000	15 000	57 500	*138 500*	*67 850*	*15 200*	*59 560*	*142 610*
Custos com o pessoal	118 000	83 000	152 000	353 000	122 500	86 000	156 000	364 500
Amortizações do exercício	220 000	118 000	21 000	359 000	230 360	127 440	30 240	388 040
Provisões do exercício	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros custos e perdas operacionais	10 000	4 200	12 000	26 200	10 719	4 355	12 443	27 517
(A) Custos e perdas operacionais	**690 000**	**411 300**	**322 300**	**1 423 600**	**724 815**	**436 388**	**342 861**	**1 504 064**
Custos e perdas financeiros	45 000	28 000	1 000	74 000	41 790	27 860	600	70 250
(C) Custos e perdas correntes	**735 000**	**439 300**	**323 300**	**1 497 600**	**766 605**	**464 248**	**343 461**	**1 574 314**
Custos e perdas extraordinários	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
(E) Custos totais	**735 000**	**439 300**	**323 300**	**1 497 600**	**766 605**	**464 248**	**343 461**	**1 574 314**

Tabela 1 – Evolução da previsão dos custos operacionais 2017/2018, nos sistemas

Do lado das receitas, tendo por base a proposta apresentada para os tarifários de 2018 (ficheiro de reporte de dados a ERSAR), prevê-se um aumento da receita nas três componentes, o que permitirá uma recuperação percentual do índice de recuperação de custos por via do tarifário. Recorde-se que o acesso a eixos de financiamento nas áreas de abastecimento/saneamento/resíduos, ao Portugal 2020, estão condicionadas ao cumprimento do índice de recuperação de custos.

Demonstração de resultados por atividade - POCAL					Instruções de preenchimento			(Unidade: €)
(E) Custos totais	735 000	439 300	323 300	1 497 600	766 605	464 248	343 461	1 574 314
Resultado Líquido do Exercício	-288 466	-238 924	-139 050	-666 440	-211 858	-195 397	-123 196	-530 451
Proveitos e Ganhos								
Vendas	269 040	0	0	269 040	352 944	0	0	352 944
Prestação de serviços	169 000	197 100	160 080	526 180	196 260	264 436	212 413	673 109
Impostos e taxas	8 494	3 276	24 170	35 940	5 544	4 415	7 852	17 811
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios à exploração	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
(B) Proveitos e ganhos operacionais	446 534	200 376	184 250	831 160	554 748	268 851	220 265	1 043 863
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
(D) Proveitos e ganhos correntes	446 534	200 376	184 250	831 160	554 748	268 851	220 265	1 043 863
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios ao investimento	0	0	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
Outros proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
(F) Proveitos totais	446 534	200 376	184 250	831 160	554 748	268 851	220 265	1 043 863
Resumo:								
Resultados operacionais	-243 466	-210 924	-198 050	-592 440	-170 067	-167 537	-122 596	-460 201
Resultados financeiros	-45 000	-28 000	-1 000	-74 000	-41 790	-27 860	-600	-70 250
Resultados correntes	-288 466	-238 924	-139 050	-666 440	-211 858	-195 397	-123 196	-530 451
Resultado líquido do exercício	-288 466	-238 924	-139 050	-666 440	-211 858	-195 397	-123 196	-530 451

Tabela 2 – Evolução da previsão dos proveitos totais 2017/2018, nos sistemas

Ao nível dos macro indicadores de gestão, a referir o posicionamento do serviço de **abastecimento** prevendo-se atingir um nível de **cobertura de gastos da ordem dos 72%,** o que implicará o aumento das tarifas nos próximos anos, caso não ocorra um redução dos encargos do sistema (redução dos custos operacionais), sendo a redução das perdas físicas e aparentes, um dos fatores que melhor pode contribuir para a redução dos custos do sistema/aumento das receitas, e consequentemente para o equilíbrio tarifário.

Ao nível do **saneamento,** a previsão do grau de cobertura, nos indicadores para 2018, **situa-se nos 58%,** o que implicará um esforço na recuperação de receita, e otimização dos custos de operação do sistema.

Na gestão de resíduos, o grau de cobertura de custos estimados para 2018, é de 64%, neste sistema verifica-se um aumento dos encargos pelo aumento da tarifa em alta (entrega de resíduos), a qual deve ser contrabalançada pelo aumento das taxas de separação de resíduos e deposição em ecoponto pelos utilizadores do sistema, e criação de circuitos dedicados (de material seletivo). Sendo os encargos com

combustível um dos fatores com maior expressão que contribuem para os custos operacionais, deve equacionar-se um estudo técnico de otimização dos circuitos de recolha, quer ao nível de rotas, per ao nível da periodicidade de recolha.

Indicadores 2018

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos urbanos
Cobertura de gastos totais (%)	**72%**	**58%**	**64%**
Cobertura dos gastos por via tarifária	*72%*	*57%*	*62%*
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	*1%*	*1%*	*2%*
Cobertura dos gastos (%) - conforme SAQS (indicadores 3ª geração)	**72%**	**58%**	**64%**
Cobertura dos gastos por via de subsídio à exploração	*n.a.*	*n.a.*	*n.a.*
Valor do subsídio implícito	*211 858 €*	*195 397 €*	*123 196 €*
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito	*28%*	*42%*	*36%*
Cobertura dos gastos implícita (%)	**100%**	**100%**	**100%**
Custos unitários de exploração	**1,02 €/m3**	**0,81 €/m3**	**154,76 €/t**

Tabela 3 – Previsão da cobertura de gastos totais para 2018, nos serviços

	2014	2015	2016	2017	2018
Cobertura dos gastos					
Abastecimento	0,4	0,6	0,7	0,6	0,7
Saneamento	0,2	0,4	0,5	0,5	0,6
Resíduos	0,3	0,4	0,5	0,6	0,6
Cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	0,6	0,9	1,1	1,0	1,1
Saneamento	0,3	0,5	0,7	0,7	0,9
Resíduos	0,4	0,5	0,5	0,6	0,7
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Abastecimento	0,4	0,6	0,7	0,6	0,7
Saneamento	0,2	0,4	0,5	0,5	0,6
Resíduos	0,3	0,4	0,4	0,5	0,6
Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Abastecimento	0,6	0,9	1,1	0,9	1,1
Saneamento	0,3	0,5	0,7	0,7	0,9
Resíduos	0,4	0,5	0,5	0,5	0,7

Notas:
- Cobertura dos gastos: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das r outros gastos e perdas operacionais);
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, forneciment operacionais).

Tabela 4– Evolução nos níveis de cobertura 2017-2018 (previsão), nos serviços

Tendo em conta os macro indicadores apresentados para cada um dos serviços, face ao objetivo de médio curto prazo para a total cobertura de custos, e face à evolução dos resultados quer no lado dos custos, quer no lado dos proveitos, assim como das respetivas taxas de cobertura consideramos que a atualização tarifária deve ser a seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

Abastecimento de Água

Ao nível do abastecimento, prevendo-se um aumento dos encargos com o Sistema entre outros devido ao aumento da tarifa em alta, obrigando a que a tarifa em baixa acompanhe essa progressão, pelo que as mesmas ficarão em:

Tarifa de Abastecimento de Água:	2017 (€)	2018 (€)
Utilizadores Finais Domésticos:		
Tarifa Fixa (€/30 Dias):		
Até 25 mm	4,1870 €	**4,3545 €**
Superior a 25 mm	6,2805 €	**6,5317 €**
Tarifa Variável (Por m3):		
1º Escalão (Até 5 m3):	0,5454 €	**0,5945 €**
2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,8589 €	**0,9104 €**
3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	1,6960 €	**1,7384 €**
4º Escalão (Superior a 25m3):	3,4503 €	**3,6918 €**

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:	2017 (€)	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável (por m3):		
1º Escalão (Até 5 m3):	0,5454 €	**0,5945 €**
2º Escalão (Superior a 5 e até 15m3):	0,5454 €	**0,5945 €**
3º Escalão (Superior a 15 e até 25m3):	1,6900 €	**1,7384 €**
4º Escalão (Superior a 25m3):	3,4503 €	**3,6918 €**

Utilizadores Finais Não Domésticos - Familias Numerosas:	2017	2018 (€)
Até 25 mm	**4,1870 €**	**4,3545 €**
Superior a 25 mm	**6,2805 €**	**6,5317 €**
Tarifa Variável (por m3):		
1º Escalão (Até 10 m3):	**0,5454 €**	**0,5945 €**
2º Escalão (Superior a 10 e até 20m3):	**0,8589 €**	**0,9104 €**
3º Escalão (Superior a 20 e até 30m3):	**1,6960 €**	**1,7384 €**
4º Escalão (Superior a 30m3):	**3,4503 €**	**3,6918 €**

Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui Consumos Prov	2017 (€)	2018 (€)
Tarifa Fixa:		
Até 20mm:	6,2805 €	**6,7829 €**
Superior a 20 e até 30mm:	7,8355 €	**8,4623 €**
Superior a 30 e até 50mm:	11,3478 €	**12,2556 €**
Superior a 50 a até 100mm:	17,0146 €	**18,3758 €**
Superior a 100mm:	25,5147 €	**27,5559 €**
Tarifa Variável - Escalão Único (por m3):	1,6960 €	**1,7384 €**

Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social	2017 (€)	2018 (€)
Instituições:		
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável (por m3):		
Escalão Único - Por m3:	0,5454 €	**0,5945 €**

Tabela 5– Proposta de tarifas para 2018 – serviço de abastecimento publico

Ao nível da estrutura tarifária, a proposta para 2018, mantem a estrutura em vigor no ano de 2017, a qual está também concordante com os regulamentos municipais destes serviços, aprovados em 2015, verificando-se conforme se pode observar na tabela anexa a presente, que ao nível do serviço de abastecimento de água- serviços auxiliares se mantem as tarifas em vigor em 2017, com exceção para a tarifa " alteração de local da caixa de contador, por iniciativa do utilizador", com redução em 50% do valor atual, por se entender que a mudança de contadores que ainda se encontra no interior das habitações para o exterior, facilita o trabalho dos leituras dos contadores, permitindo que estes possam ser lidos de uma forma mais regular, evitando-se acertos de leituras com base em estimativas.

No abastecimento de água, a transferência do Sistema de Adutoras do concelho e operacionalização dos PE dos reservatórios das aldeias e vila de terena, (cerca de 50 Km de condutas), bem como a componente em alta do Sistema de Santiago Maior (5 captações e deposito da palha), em paralelo com trabalhos que tem vindo a ser desenvolvidos no combate as perdas físicas e aparentes, permitirá estimar a redução do caudal adquirido pelo Município à AdLVT (apesar da inclusão os caudais de santiago maior), para o modelo optou-se pelo senário conservado, e manter o mesmo cenário de 2017.

	perdas %	Caudal adquirido AdVT	encargo aquisição agua AdVT €/mês
2014	**52%**	**587 mil m3**	34 mil €/mês
2015	**47%**	**608 mil m3**	33 mil €/mês
2016	**43%**	**541 mil m3**	27 mil €/mês
2017	**36%**	**< 500 mil m3 ***	26 mil €/mês

Nota: foi adquirido em 2017 até ao momento 442 mil m3, falta contabilizar últimos dois meses

Tabela 6– Evolução dos níveis de perdas (aparamentes + físicas), nos serviços de abastecimento de agua, e encargos assumidos com a aquisição de agua em alta.

Águas Residuais

Ao nível do saneamento foi efetuada uma atualização das taxas fixas de disponibilidade dos serviços para cada tipologia de consumidor, bem como nos escalões da tarifa variável. Ao nível dos serviços auxiliares, mantem-se os valores em vigor em 2017, com exceção das tarifas associadas à limpeza de fossa, em sintonia com a atualização da taxa fixa de disponibilidade do serviço no saneamento.

Utilizadores Finais Domésticos:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	2,5000 €	2,6500 €
Tarifa Variável - Escalão Variável (por m3):		
1º Escalão (0 a 5m3)	0,3000 €	0,3180 €
2º Escalão (6 a 15m3)	0,4800 €	0,5040 €
3º Escalão (16 a 25m3)	0,9400 €	0,9776 €
4º Escalão (acima de 25m3):	2,0000 €	2,3000 €

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável (por m3):		
1º Escalão (0 a 5m3)	0,3000 €	0,3180 €
2º Escalão (6 a 15m3)	0,3000 €	0,3180 €
3º Escalão (16 a 25m3)	0,9400 €	0,9776 €
4º Escalão (acima de 25m3):	2,0000 €	2,3000 €

Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	2,5000 €	2,6500 €
Tarifa Variável (por m3):		
1º Escalão (0 a 10m3):	0,3000 €	0,3180 €
2º Escalão (11 a 20m3):	0,4800 €	0,5040 €
3º Escalão (21 a 30m3):	0,9400 €	0,9776 €
4º Escalão (Acima de 30m3):	2,0000 €	2,3000 €

Utilizadores Finais não Domésticos:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):		
1º Nível (De 0 a 20mm):	3,5000 €	3,7100 €
2º Nível (Superior a 20 e até 30mm):	4,3682 €	4,6303 €
3º Nível (Superior a 30 e até 50mm):	6,3259 €	6,7055 €
4º Nível (Superior a 50mm):	9,4850 €	10,0541 €
5º Nível (Acima de 100mm):	14,2240 €	15,0774 €
Tarifa Variável - Escalão Único (por m3):	0,9400 €	0,9776 €

Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável (por m3):	0,3000 €	0,3180 €

Tabela 7– Proposta de tarifas para 2018 – serviço de saneamento

Página 5

Resíduos Urbanos

Ao nível dos Resíduos Urbanos, ocorre uma atualização da tarifas fixas e tarifas variáveis na tipologia consumidor domestico e não doméstico, mantem-se as tarifas de 2017 ao nível dos serviços auxiliares

Tarifa de Resíduos Sólidos:	2017	2018 (€)
Utilizadores Finais Domésticos:		
Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	1,7500 €	1,9600 €
Tarifa Variável (por m3):	0,3450 €	0,3588 €

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável (por m3):		
Até 15m3:	0,2106 €	0,2190 €
Acima de 15m3:	0,2916 €	0,3033 €

Utilizadores Finais não Domésticos:	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa - Escalão Único (€/30 Dias):	3,5000 €	3,8500 €
Tarifa Variável (por m3):	0,4950 €	0,5148 €

(*)

Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social	2017	2018 (€)
Tarifa Fixa (€/30 Dias):	0,0000 €	0,0000 €
Tarifa Variável - Por m3:	0,2430 €	0,2527 €

(*)(Nota: nos **utilizadores finais domésticos – consumo social**, no **serviço de resíduos, a tarifa fixa, passa a 1,96 €, e a tarifa variável a 0,3588 €/m3,mediante o parecer da ERSAR, co**municação Ref.ª O-000050/2018 (anexo a presente) de 5/01/2018, tratando-se de não conformidades com caracter vinculativo.

Tabela 8– Proposta de tarifas para 2018 – serviço de resíduos, com as alterações no tarifário não doméstico- consumo social, em nota de rodapé, decorrentes das não conformidades de caracter vinculativo, apresentadas pela ERSAR

A manutenção ou aumentos próximos da atualização do índice de preços, que se situarão assim significativamente abaixo das expetativas iniciais assumidas no FAM só se tornam possíveis fruto da gestão cuidada e rigorosa que tem sido feita quer do lado do controlo dos custos, quer da melhoria na taxa de execução na cobrança na cobrança e dos serviços prestados.

Finalmente os valores previstos na execução de 2018 apontam para que se atinja um taxa de cobertura de 74% na cobertura dos custos da água, o que obriga a um esforço para que se atinga os 90% de cobertura nos próximos anos, condição de elegibilidade para as candidaturas do Portugal 20-20.

No que se refere aos índices de cobertura nas áreas do saneamento e dos resíduos as taxas previstas situar-se-ão nos 58% e dos 64% respetivamente em matéria de saneamento e resíduos, considerando o município que não é aceitável fazê-las repercutir sobre os munícipes em matéria de tarifas, devendo o caminho, ser obrigatoriamente o da via de redução dos custos de exploração.

Encargos dos Clientes com a Faturação

De um modo geral, os encargos dos clientes com o serviço de faturação, tendo por base os valores propostos para 2018, enquadram no esforço com acessibilidade económica mediana, sendo o esforço maior ao nível do abastecimento (em articulação com o nível de cobertura de gastos já alcançado). Os esforço económico no saneamento e resíduos, é boa (embora possa vir a transitar nos próximos anos para mediana, tendo em conta o atual nível de cobertura de custos nestes sistemas).

Encargos tarifários e acessibilidade económica 2018

		Abastecimento	Saneamento	Resíduos urbanos
Encargos tarifários anuais				
	60 m³	87,92	50,88	45,05
	120 m³	142,55	81,12	66,58
	180 m³	197,18	111,38	88,10
Encargos tarifários anuais (com IVA e outras taxas)				
	60 m³	94,26	51,84	46,47
	120 m³	158,22	83,04	69,41
	180 m³	212,19	114,25	92,36
				(€/ ano)
Acessibilidade económica		**0,73%**	**0,41%**	**0,34%**
Acessibilidade económica (com IVA e outras taxas)		**0,78%**	**0,42%**	**0,35%**

Tabela 9– Níveis de Acessibilidade Económica dos utilizadores dos sistemas, tendo em conta a Proposta de tarifas para 2018 – Custos médios anuais, suportados por uma três tipos de famílias padrão (consumos 60/120/180 m3), extraídos do modelo económico.

Os gráficos seguintes, apresentam a evolução dos encargos globais com a faturação (abastecimento/saneamento/resíduos), para os diferentes tipologias de consumidores.

Clientes domésticos

Na tipologia consumidores domésticos, o agravamento na fatura, para um consumo patrão de 10m3/mês, é de **1,39 €**.

m3	Agua - Taxa Fixa	Agua - Taxa variável	Saneamento taxa fixa	Saneamento taxa variável	RSU - Taxa Fina	RSU - Taxa Variável	valor da factura 2018	valor da factura 2017
0	4,35 €	- €	2,65 €	- €	1,96 €	- €	8,96 €	8,43 €
10	4,35 €	7,5245	2,65 €	4,11 €	1,96 €	3,59 €	24,19 €	22,80 €
25	4,35 €	29,4605	2,65 €	16,41 €	1,96 €	8,97 €	63,80 €	61,03 €

(Nota: não incluido iva e trh e tgr)

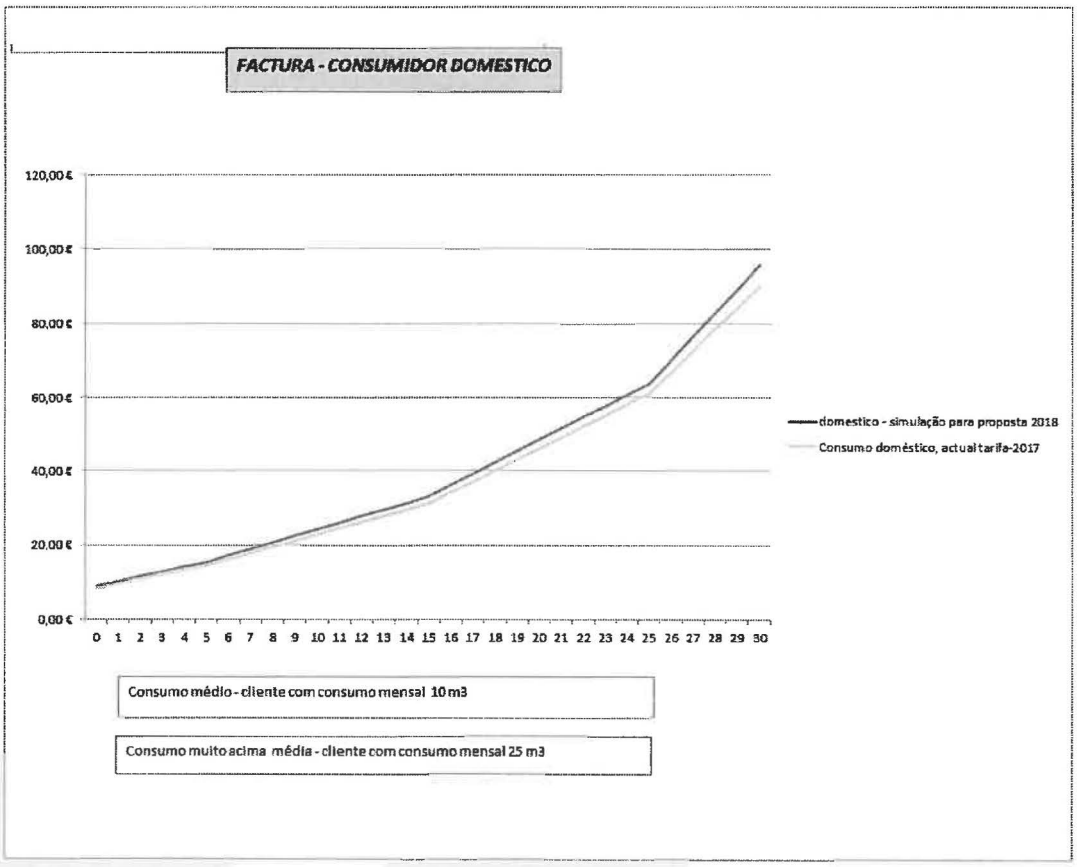

Tabela 10 – tipologia de consumidor – Consumidor Doméstico- Agravamento do encargo mensal com os três serviços (agua/saneamento/resíduos)

Clientes não domésticos

Na tipologia consumidores não domésticos, o agravamento na fatura, para um consumo patrão de 25m3/mês, é de **3,56 €**.

m3	Agua - Taxa Fixa	Agua - Taxa variável	Saneamento taxa fixa	Saneamento taxa variável	RSU - Taxa Fina	RSU - Taxa Variável	valor da factura 2018	valor da factura 2017
0	6,78 €	- €	3,71 €	- €	3,85 €	- €	14,34 €	13,28 €
25	6,78 €	43,46 €	3,71 €	24,44 €	3,85 €	12,87 €	95,11 €	91,56 €
50	6,78 €	86,92 €	3,71 €	48,88 €	3,85 €	25,74 €	175,88 €	169,83 €

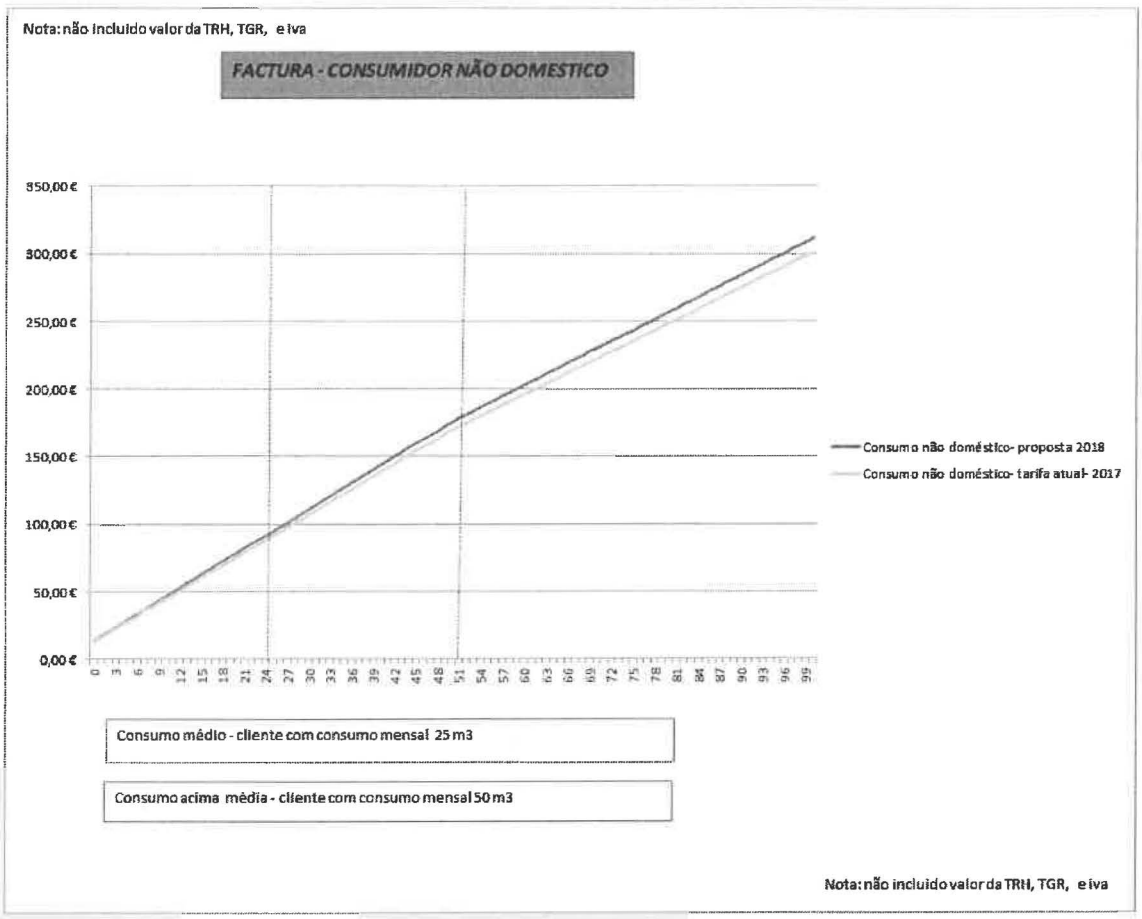

Tabela 11 – tipologia de consumidor não doméstico – Consumidor Doméstico- Agravamento do encargo mensal com os três serviços (agua/saneamento/resíduos)

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

Clientes social domésticos

Na tipologia consumidores social domésticos, o agravamento na fatura, para um consumo patrão de 10m3/mês, é de **0,71 €**.

m3	Agua - Taxa Fixa	Agua - Taxa variável	Saneamento taxa fixa	Saneamento taxa variável	RSU - Taxa Fina	RSU - Taxa Variável	valor da factura 2018	valor da factura 2017
0	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0,00 €
10	- €	5,90 €	- €	3,18 €	- €	2,19 €	11,27 €	10,56 €
25	- €	14,75 €	- €	7,95 €	- €	5,48 €	28,18 €	26,40 €

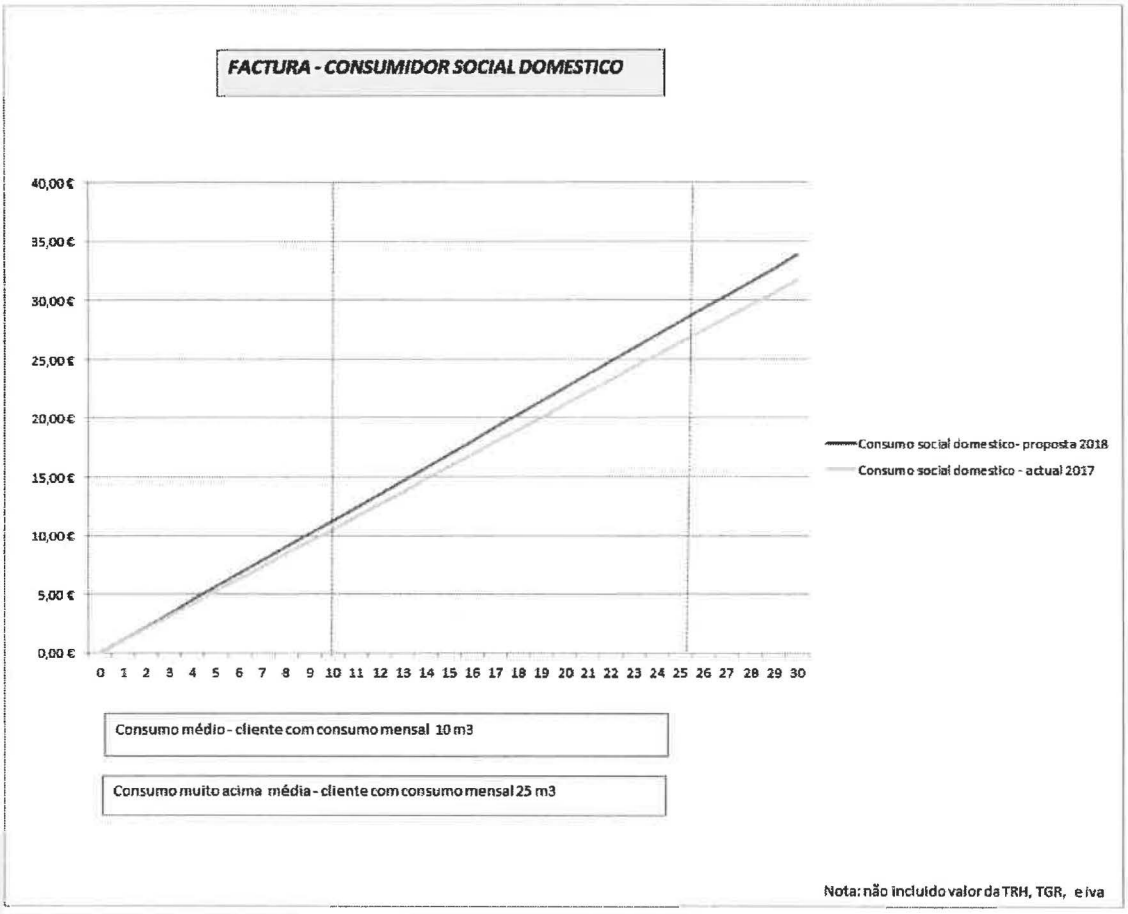

Tabela 12 – tipologia de consumidor social doméstico – Consumidor Doméstico- Agravamento do encargo mensal com os três serviços (agua/saneamento/resíduos)

Clientes social não domésticos

Na tipologia consumidores social não domésticos, o agravamento na fatura, para um consumo patrão de 25m3/mês, é de **6,53 €**. Reforça-se que neste caso em concreto, a alteração da proposta de tarifária, e os agravamentos verificados, incorrem das recomendações da ERSAR com caracter vinculativo, as quais se aplicam no serviço de resíduos. **Regulamento Tarifário do Serviço de gestão de resíduos Urbanos da ERSAR** publicado no Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril de 2014.

m3	Agua - Taxa Fixa	Agua - Taxa variável	Saneamento taxa fixa	Saneamento taxa variável	RSU - Taxa Fina	RSU - Taxa Variável	valor da factura 2018	valor da factura 2017
0	- €	- €	- €	- €	1,96 €	- €	1,96 €	0,00 €
25	- €	14,86 €	- €	7,95 €	1,96 €	8,97 €	33,74 €	27,21 €
50	- €	29,73 €	- €	15,90 €	1,96 €	17,94 €	65,53 €	54,42 €

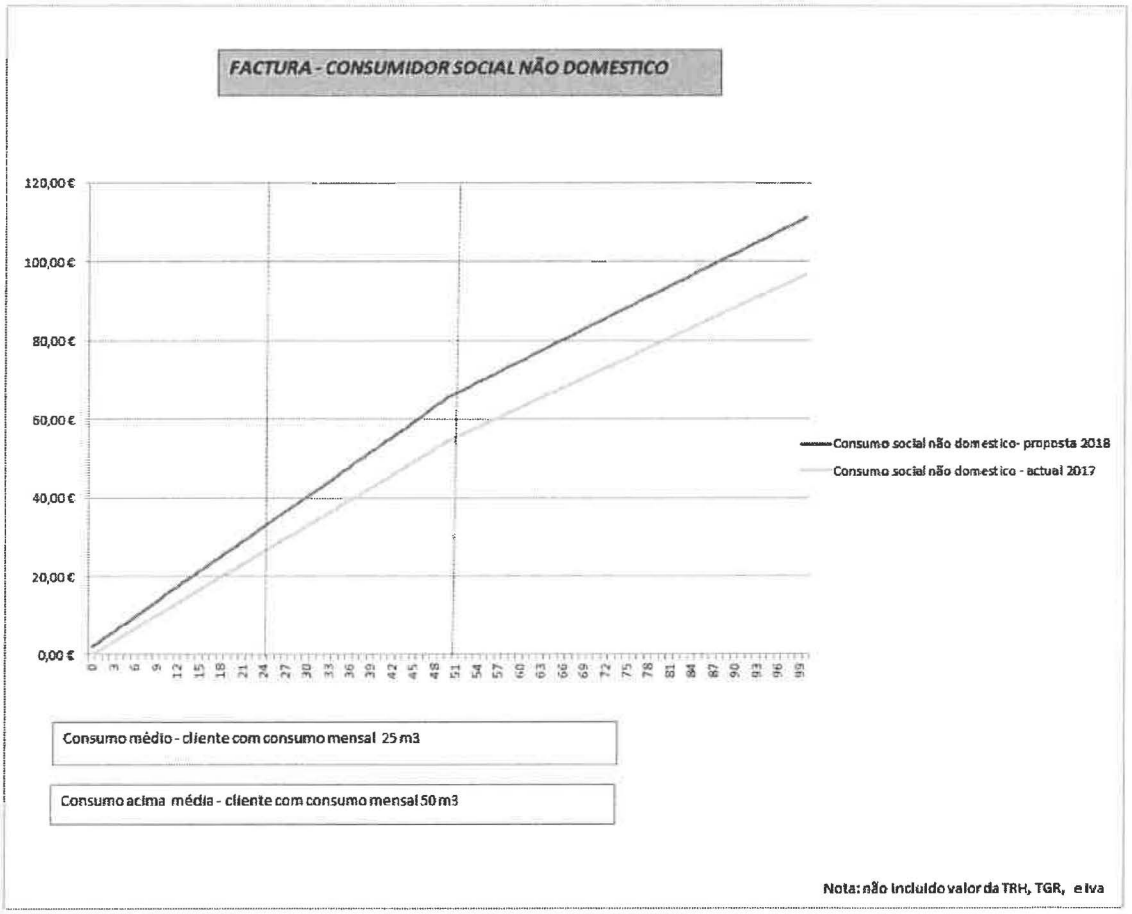

Tabela 12 – tipologia de consumidor social não doméstico – Consumidor Doméstico- Agravamento do encargo mensal com os três serviços (agua/saneamento/resíduos)

(Nota: nos **utilizadores finais domésticos – consumo social**, no **serviço de resíduos, a tarifa fixa, passa a 1,96 €, e a tarifa variável a 0,3588 €/m3,mediante o parecer da ERSAR,** comunicação Ref.ª O-000050/2018 (anexo a presente) de 5/01/2018, tratando-se de não conformidades com caracter vinculativo.

Ainda e nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto da ERSAR, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, a ERSAR enquanto entidade reguladora, têm competência para avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade Municipal. Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 21.º da lei 73/2013, de 3 de setembro, as tarifas municipais relativas a prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão **sujeitos a parecer da entidade reguladora**, pelo que o Município reportou o ficheiro de formulação do tarifário para 2018, tendo em conta as recomendações para o cálculo das tarifas apresentados na sua comunicação da ERSAR, o-007636/2016 de 21-9-2016.

Assim sequência da submissão da proposta de Tarifário 2018, no modulo regulação económica do portal da ERSAR, a **Entidade Reguladora, apresentou em sua comunicação Ref.ª O-000050/2018 (anexo a presente) de 5/01/2018**, o **parecer** ao abrigo do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, e estatutos da ERSAR aprovado s na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, **nomeadamente avaliar e auditar a fixação das tarifas**.

Segundo o parecer da ERSAR à CM Alandroal, **propõe tarifários para os serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos, que conduzem a uma cobertura de gastos totais por via tarifária insuficiente. A cobertura de gastos dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, prevista é também insuficiente, sendo complementarmente assegurada por via da subsidiação implícita nas desmonstrações financeiras.**

Os encargos tarifários projetados para 2018, mediante proposta em apreço conduzem, a bons níveis de acessibilidade económica face aos rendimentos médio das famílias do Município do Alandroal (no abastecimento de água, mediana (73% da capacidade de esforço das famílias), para despesa no serviço), e Boa no serviço de saneamento (0.41%), e resíduos (0,34%).

É referido ainda por parte da ERSAR o indicador água não faturada, que em 2016 era de 42%. Sobre este assunto, a referir que os serviços tem efetuados esforços no sentido de redução do índice de agua não faturada quer pelo combate as perdas físicas (instalação de ZMC´s para deteção e controlo de roturas), quer no combate as perdas aparentes (erros de leitura do parque de contadores, o que implica a renovação/adequação do parque).

Segundo a recomendação da ERSAR, na estrutura tarifária proposta deve ainda ser corrigidos alguns pontos, no sentido de garantir a sua total conformidade com as recomendações tarifárias e regulamento de gestão de resíduos. Embora a estrutura

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

tarifária dos serviços obceca na sua generalidade às recomendações da ERSAR, segundo aquele organismo, ainda está em desconformidade nos seguintes pontos:

- **isenção das tarifas de ramais aguas e esgotos**, nos ramais até 20 metros (taxas de ligação)
- tarifário do serviço de abastecimento e no saneamento, a **utilizadores sociais não domésticos**, deveria ser superior ao tarifário previsto para os utilizadores domésticos.
- O tarifário do serviço de saneamento, a utilizadores não domésticos, a tarifa fixa de disponibilidade, deve ter um nível único (a proposta apresenta escalões)

Como tem sido opção nos anteriores processos de revisão do tarifário do Município do Alandroal, a opção da não conformidade com as disposições da ERSAR, no que respeita à isenção das tarifas de ramais prende-se com a perda de receita, que resultaria da não aplicação desta tarifa, a qual teria de ser compensada nos anos seguintes na tarufa da disponibilidade do serviço.

As opções tomadas ao nível do tarifário social para utilizadores não domésticos, com custos abaixo dos domésticos, está relacionada com um incentivo que o Município pretende manter para com as coletividades e associações locais, que não apresentem interesse económico, mas que perseguem um interesse social.

É referido no parecer que o tarifário domestico no saneamento não cumpre as conformidades previstas pela ERSAR, porem trata-se de um lapso de importação de dados, pois o tarifário do utilizador domestico do serviço de saneamento do Município do Alandroal, é calculado pela soma das parcelas, tal como são os restantes tarifários por escalões, já assim sendo no tarifário de 2017. O parecer emana ainda recomendações às regras de aplicabilidade do tarifário domestico social.

A ERSAR apresenta ainda t**rês não conformidade relativamente ao tarifário de resíduos**, estes de **caracter vinculativo**, face a **Regulamento Tarifário do Serviço de gestão de resíduos Urbanos da ERSAR** publicado no Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril de 2014, nomeadamente:

- é referido no n.º 14 do parecer da ERSAR, que deve ser previsto um tarifário social para os utilizadores domésticos, sendo que a proposta de tarifas do Município do Alandroal,

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

prevê no ponto n.º 7.2 um tarifário para os – utilizadores finais domésticos – consumo social

. é referido no n.º 25 do parecer da ERSAR, que o tarifário dos utilizadores não domésticos – social deve ter a tarifa de disponibilidade igual ao superior a tarifa de disponibilidade do tarifário domestico. **Foi introduzida esta alteração (preço do art.º 7.4 a), na tabela final (tratando-se de uma não conformidade de caracter vinculativo), tendo em conta o disposto no art.º 22 do n.º 4 do citado regulamento**

. é referido no n.º 26 do parecer da ERSAR, que o tarifário dos utilizadores não domésticos – social deve ter a tarifa variável igual ao superior a tarifa de disponibilidade do tarifário domestico. **Foi introduzida esta alteração (preço do art.º 7.4 b), na tabela final (tratando-se de uma não conformidade de caracter vinculativo).**

Em conformidade com o n.º 8, art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR, desde que não vinculativas, ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Para quer se dê cumprimento ao disposto no ponto anterior, junta-se ao presente o parecer da ERSAR e tabela fina do tarifário a submeter à aprovação.

À consideração superior

SAQV. 9 de janeiro de 2018

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

Anexos

Anexo I – Proposta de Preços Municipais para 2018 – para o Serviço de Abastecimento de Agua, Saneamento e Resíduos Urbanos

Anexo II – **comunicação Ref.ª O-000050/2018 (anexo a presente) de 5/01/2018**

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República 7250-116 Alandroal
Tel. 268 440 040 Fax. 268 440 041
Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

Aprovado em reunião de Câmara de 10.01.2018

Despacho __/__/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
08-01-2018

Informação __/__/____

N.º Inf. 2/17 - Arq.ª Mónica **Proc. N.º 8/16 - EDIFIC** **Req.º N.º 422/17**

Requerente: LUIS FERNANDO BULHÃO MARTINS

Local: HERDADE NABAIS CAPELINS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Pretensão: ENTREGA DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega das especialidades previstas na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Após consulta ao registo processual verificou-se que o prazo para entrega das especialidades expirou, tendo sido ultrapassados os seis meses previstos no n.º4 do artigo 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação). Não obstante o supra citado não foi proposta a suspensão do processo de licenciamento, pelo que se considera, salvo melhor opinião, que o procedimento continua válido.

Foram entregues os seguintes documentos:

- Projeto de Estabilidade;
- Ficha de Segurança Contra Incêndios;

- Ficha Eletrotécnica;
- Projeto de Rede de Distribuição de Água.
- Projeto de Drenagem de águas Residuais;
- Projeto ITED

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, atendendo às características da pretensão.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

3 de JANEIRO de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
~~03-01-2018~~

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15637/17		12135	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. ° Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

Francisco José Carvalho

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15638/17		12136	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

Narciso Manuel Lebre Basílio

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16207/17		12104	2017/12/29

Assunto:
ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

Cidália Maria da Silva

João José Rosa

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15258/17		12106	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

Gertrudes Antónia Cardoso

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15625/17		12112	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

António dos Santos Mexia

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15632/17		12129	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2. ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

Maria Antónia Carvalho

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
03-01-2018

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15636/17		12131	2017/12/29

Assunto:
CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiencia adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

Maria Inês Alexandrina

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2017 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES** Número : **42**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	0103050202	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	30.300,00		1.015,70
0102	02010201	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2.800,00		1.561,58
0102	020107	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	17.116,00		793,29
0102	020108	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	11.000,00		541,91
0102	020109	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	100,00		100,00
0102	020112	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	14.732,00		5.040,53
0102	02011601	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	304.880,25		4.880,25
0102	020121	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	311.983,22		12.166,55
0102	020201	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	290.000,00	42.100,00	
0102	020203	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	42.262,63		1.024,95
0102	020210	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2.700,00		1.493,35
0102	020212	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	44.486,00		2.118,07
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.714.326,44		9.288,35
0102	03050202	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	161.359,00		2.275,47
			Total de Aumentos/Diminuições:		**42.300,00**	**42.300,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **31**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	10060304	2017 I 45	EMP Nº 90150033884491 - CGD	9.478,00		1.957,01
0102	07010602	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	356.635,54	3.000,00	
0102	070106	2017 I 56	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	5.586,55		359,05
0102	070109	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	500,00		424,99
0102	07011002	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	7.420,00		258,95
			Total de Aumentos/Diminuições:		**3.000,00**	**3.000,00**
			Total Geral :		45.300,00	45.300,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 21 de dezembro de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___